

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO DA NECESSIDADE PARA AUXILIO NA GESTÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL COM ATUAÇÃO EM CINCO MÓDULOS ESPECÍFICOS: CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP, NUTRICIONISTAS, FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT enfrenta desafios significativos relacionados à gestão e à correta alimentação dos sistemas exigidos pelo Governo Federal como condição para o recebimento de repasses financeiros. A ausência de conhecimento técnico adequado e a dificuldade em manter atualizadas as informações nos módulos obrigatórios resultaram, nos últimos períodos, na perda efetiva de recursos importantes para a manutenção da rede pública de ensino.

O cenário atual se agrava com a recente reestruturação do quadro funcional da Secretaria, que passa por um processo de renovação de servidores. A nova equipe ainda não possui capacitação suficiente para operar de forma autônoma os sistemas relacionados à gestão educacional, especialmente os módulos vinculados como Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas, FUNDEB e Educação Infantil —, o que compromete diretamente a regularidade administrativa, a execução de programas e a conformidade junto aos órgãos de controle.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de suporte técnico especializado que possibilite a correta alimentação, gestão e acompanhamento desses sistemas, garantindo a continuidade dos repasses federais, o cumprimento das normativas legais e a melhoria na eficiência da política educacional municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT para o exercício de 2025, conforme item “Contratação de serviços especializados em tecnologia educacional e sistemas de apoio à gestão”.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados, de forma contínua, para apoio à utilização adequada do sistema pela Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT. O serviço deve incluir atendimentos presenciais e remotos, conforme a necessidade da gestão, assegurando suporte efetivo às equipes técnicas da Secretaria.

O atendimento presencial será realizado por meio de visitas técnicas mensais, previamente agendadas, com foco na resolução de demandas específicas, orientação direta aos servidores e acompanhamento da correta alimentação dos dados nos sistemas. Já o suporte remoto deverá estar disponível durante o horário comercial, por meio de canais como telefone, chat e e-mail, garantindo agilidade no esclarecimento de dúvidas e na resolução de problemas operacionais.

O suporte técnico deverá abranger os cinco módulos centrais do sistema, Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas, FUNDEB e Educação Infantil. Cada um desses módulos exige acompanhamento especializado, dada sua relevância para a execução das políticas públicas educacionais e para a regularidade dos repasses federais.

Além do suporte técnico, será exigida a realização de treinamentos periódicos e capacitações práticas destinadas às equipes da Secretaria, com o objetivo de promover o desenvolvimento técnico dos servidores, reduzir a dependência externa e assegurar a continuidade das atividades mesmo em situações de transição de pessoal.

Por fim, a empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais de atendimento e suporte, contendo o detalhamento das ações executadas, o diagnóstico das principais dificuldades enfrentadas e as recomendações técnicas realizadas. Esses relatórios serão utilizados como instrumento de controle, avaliação e prestação de contas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a melhor solução para a necessidade apresentada, foram analisadas três alternativas possíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e legais:

Alternativa 1 – Capacitação interna da equipe técnica existente

Consiste em promover, com recursos próprios, a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para operar os sistemas. Essa capacitação poderia ocorrer por meio de cursos, treinamentos online ou convênios com órgãos federais e estaduais. Apesar de representar menor custo imediato, essa alternativa apresenta limitações, pois a equipe atual passa por processo de reestruturação e não possui, no momento, base técnica suficiente para absorver com autonomia e rapidez a complexidade dos módulos do sistema. Além disso, os prazos para obtenção de resultados efetivos podem comprometer o recebimento contínuo de repasses federais.

Alternativa 2 – Realização de contratação individualizada para cada módulo

Nessa hipótese, seriam contratados profissionais ou empresas distintas, com especialização específica em cada um dos módulos (Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas, FUNDEB e Educação Infantil). A proposta permitiria um atendimento técnico altamente segmentado, mas traria dificuldades operacionais significativas, como falta de padronização no suporte, risco de duplicidade de informações, aumento dos custos administrativos e possível conflito de orientações entre diferentes prestadores.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em assessoria técnica integrada

Essa alternativa propõe a contratação de uma única empresa com notória especialização na prestação de serviços de assessoria técnica continuada em sistemas de gestão educacional, com foco específico no SIGEMEC e seus módulos. A empresa seria responsável pelo suporte presencial e remoto, orientação técnica, treinamento das equipes e elaboração de relatórios mensais de atendimento. Essa opção apresenta maior efetividade, garante padronização no atendimento, menor risco de falhas operacionais e mais agilidade na resolução de demandas, sendo considerada a solução mais viável técnica e economicamente.

Análise Comparativa das Alternativas

Critério	Alternativa 1: Capacitação Interna	Alternativa 2: Contratação Fragmentada	Alternativa 3: Assessoria Técnica Integrada
Custo Inicial	Baixo	Médio	Médio
Tempo de Implantação	Longo (formação da equipe)	Médio	Curto (equipe já capacitada)
Eficiência Operacional	Baixa (equipe ainda em formação)	Média (variação de qualidade por módulo)	Alta (padronização e continuidade)
Risco de Erros ou Inconsistências	Alto	Médio	Baixo
Capacitação da Equipe Local	Alta (formação gradual)	Baixa (não prevista)	Média (prevê treinamentos)
Controle e Fiscalização	Alta (atividade interna)	Baixa (diversos contratos)	Alta (relatórios integrados e gestão unificada)
Conformidade com exigências legais	Média	Média	Alta
Viabilidade Técnica e Imediata	Baixa	Média	Alta

Conclusão:

Após análise das três alternativas, conclui-se que a contratação de uma assessoria técnica especializada e integrada (Alternativa 3) representa a solução mais adequada, eficaz e viável para atender às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT.

A assessoria técnica permitirá a atuação imediata sobre os módulos críticos do sistema SIGEMEC, garantindo a correta alimentação dos dados, a recuperação da capacidade de receber repasses federais e a mitigação dos riscos operacionais decorrentes da falta de capacitação técnica da equipe atual — que ainda está em processo de formação.

Diferentemente das outras opções, essa alternativa assegura padronização do atendimento, economia com gestão contratual (por ser um contrato único), suporte contínuo, capacitação gradual dos servidores e conformidade com as exigências legais, atendendo de forma estratégica e sustentável ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação prevê a prestação **de serviços contínuos por 12 (doze) meses**, com suporte técnico e assessoramento distribuídos mensalmente entre os cinco módulos citados, incluindo visitas presenciais periódicas, capacitações e suporte remoto. Podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da lei 14133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado da contratação é:

- Valor mensal: R\$ 5.834,00
- Prazo: 12 meses
- **Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (sessenta mil)**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica continuada à Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT, com foco no correto uso e alimentação dos módulos do sistema SIGEMEC – Sistema Integrado de Gestão Municipal da Educação e Cultura.

A empresa contratada será responsável por oferecer suporte técnico presencial e remoto de forma regular, atendendo às necessidades específicas dos cinco módulos estratégicos: Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas, FUNDEB e Educação Infantil. A atuação será planejada, integrada e contínua, possibilitando a correção de falhas

operacionais, a orientação técnica da equipe interna e a prevenção de perdas futuras de recursos federais.

Além do suporte direto, a solução contempla a realização de capacitações periódicas voltadas ao quadro técnico da Secretaria, promovendo a autonomia gradativa dos servidores públicos na operação dos sistemas. Isso assegura a construção de uma estrutura administrativa mais eficiente e preparada para os desafios da gestão educacional contemporânea.

Também faz parte da solução a entrega de relatórios mensais de atendimento, com registros das ações realizadas, diagnósticos técnicos e recomendações, permitindo o monitoramento dos resultados, a rastreabilidade das intervenções e a transparência na execução contratual.

Ao adotar essa abordagem integrada, a Secretaria poderá assegurar a correta aplicação das normativas federais, recuperar sua capacidade de acesso aos recursos da União, garantir maior controle dos processos internos e elevar a qualidade da gestão educacional no município. Trata-se de uma solução estratégica, eficiente e alinhada ao planejamento institucional, visando à sustentabilidade administrativa e à melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, pois os cinco módulos do sistema SIGEMEC — Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas, FUNDEB e Educação Infantil — estão operacionalmente integrados e dependem de uma atuação técnica conjunta e coordenada. A fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores comprometeria a uniformidade do atendimento, geraria riscos de inconsistência nas orientações e aumentaria a complexidade da gestão contratual. A contratação unificada, por outro lado, assegura padronização nos procedimentos, melhor controle da execução, ganho de escala, economia de recursos públicos e maior eficiência na supervisão das atividades. Dessa forma, há benefícios técnicos, econômicos e organizacionais claros em manter a execução do serviço de forma centralizada e integrada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente não há contratos interdependentes em execução. Esta contratação será **complementar às políticas de melhoria da gestão educacional** em andamento, mas com escopo autônomo. Trata-se de uma solução pontual e independente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da contratação, espera-se garantir a correta e regular alimentação do sistema, assegurando a retomada e continuidade dos repasses financeiros provenientes do Governo Federal à Secretaria Municipal de Educação. A prestação do suporte técnico especializado permitirá maior eficiência na gestão dos

módulos estratégicos – como FUNDEB, Conselhos Municipais, SIGARP, Nutricionistas e Educação Infantil – promovendo maior segurança nos processos, conformidade com as exigências legais e fortalecimento das ações administrativas. Além disso, a solução contribuirá para a capacitação das equipes internas, redução de falhas operacionais, aumento da transparência na aplicação dos recursos públicos e melhoria no planejamento e na execução das políticas educacionais locais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. **Inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA)** – Confirmação de que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário do exercício.
2. **Elaboração do Termo de Referência** – Documento contendo a descrição detalhada do objeto a ser contratado, os objetivos da contratação, as condições de execução, os requisitos mínimos exigidos, os prazos, a forma de medição e pagamento e as obrigações da contratada e da contratante.
3. **Análise de Riscos da Contratação** – Levantamento prévio de possíveis riscos relacionados à execução contratual, com identificação de medidas de prevenção e mitigação.
4. **Pesquisa de Preços** – Realização de pesquisa de preços com base em fontes oficiais, propostas de fornecedores especializados e contratações similares em outros entes da administração pública, para comprovação da razoabilidade dos valores.
5. **Parecer Jurídico da Procuradoria** – Submissão da documentação à análise da Procuradoria Jurídica do Município, com a finalidade de obter parecer jurídico sobre a legalidade e regularidade da inexigibilidade de licitação.
6. **Verificação de Disponibilidade Orçamentária** – Comprovação da existência de dotação orçamentária suficiente para arcar com a despesa, conforme exigido pelo art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
7. **Nomeação do Fiscal do Contrato** – Designação formal, por meio de portaria ou ato administrativo, de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
8. **Elaboração e Assinatura do Contrato Administrativo** – Após o cumprimento das etapas anteriores, será formalizado o contrato entre as partes, observando-se os requisitos legais e cláusulas essenciais previstas na legislação vigente.

O cumprimento dessas etapas é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a segurança na contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade de aprimorar a gestão educacional e da ausência de servidores capacitados para operar adequadamente o sistema, agravada pela recente

reestruturação do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Cláudia-MT, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica contínua, com suporte presencial e remoto. A medida é estratégica para garantir a correta alimentação dos sistemas, assegurar os repasses federais, promover a capacitação da equipe e fortalecer a gestão educacional. Trata-se de solução alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas do setor.

(x) viável

() não viável

14. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia MT, 07 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de Departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Educação